

# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1246 / 2008

**Autoriza o Município a integrar a Associação do Circuito Turístico Nascente do Rio Doce e dá outras providências.**

O povo do Município de Senhora dos Remédios - MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Egrégia Câmara Municipal aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a integrar a Associação do Circuito Turístico Nascente do Rio Doce, Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa e financeira, criada em 2001 tem como finalidade e objetivo promover o desenvolvimento turístico sustentável por meio de ações que visem à integração regional, o fomento do turismo local, a captação de investimentos públicos e privados para infra-estrutura turística, e a criação de novos postos de trabalhos, através de seus representantes indicados conforme parágrafo abaixo:

§ único - Um representante ligado ao órgão municipal de turismo ou, na sua inexistência, relacionado à cultura ou educação do município e outro, ao Conselho Municipal de Turismo, podendo, até sua criação, ser representado por membro Diretor da Associação Comercial local ou de entidade associada à cultura ou meio ambiente.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer o repasse mensal das contribuições ao Circuito.

§ único - O valor do repasse será reajustado de acordo com o salário mínimo vigente.

Art. 3º - As contribuições destinadas ao Circuito para a sua manutenção e ações que favorecerão os municípios integrantes, deverão constar do orçamento municipal ou definidas e estipuladas em lei municipal específica.

§ 1º. O pagamento da mensalidade é de um salário mínimo vigente, R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze Reais).

§ 2º. 04 122 0402-1.005 - Contribuição a Associação de Municípios  
3370 41 - Contribuições

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei terá seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2008

Senhora dos Remédios, 03 de setembro de 2008.

  
Sônia Maria Coelho Milagres  
Prefeita Municipal

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: [prefeituraremedios@yahoo.com.br](mailto:prefeituraremedios@yahoo.com.br)

